



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

**LEI Nº 277/98
DE 19 DE JUNHO DE 1998**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DE CARGO, CONSTANTE NA LEI Nº 267/98”.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica alterada a quantidade de cargo de Professor de Educação Básica I, constante na Lei nº 267/98, como segue:

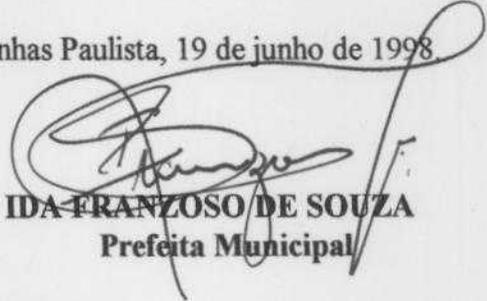
| <u>CARGO</u> | <u>QUANTIDADE ANTERIOR</u> | <u>QUANTIDADE ATUAL</u> |
|--------------|----------------------------|-------------------------|
| Professor I | 04 | 05 |

Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos já consignados no orçamento vigente suplementados se necessário for.

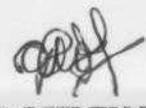
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de junho de 1998.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secret. Admin. e Finanças